



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.006, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<i>mural pmcb</i>
Em	<i>10/11/2023</i>
Matricula do Servidor	<i>10.503</i>
	<i>Angelusa</i>
	Assinatura

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA 13 DE MAIO, NO BAIRRO CENTRO NO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **RUA ANGELUSA MOSCHEN SOUZA**, a Rua 13 de maio, que tem o seu início com a Rua CARLOS CASTRO, e seu término nessa mesma Rua 25 de setembro, no bairro Centro-Braço do Rio, no Município de Conceição da Barra, conforme planta de localização em anexo.

Art. 2º – As alterações a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – A Rua 13 de maio passará a denominar-se de **RUA ANGELUSA MOSCHEN SOUZA**.

Art. 3º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.


Art. 4º – As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022